



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

A Chamada Pública nº 001/2026 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES, alterada pela Lei nº 11.879/2023, que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão nº 25.15/2023 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES. O prazo deste edital segue pelo termo de adesão nº 25.15/2023

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, bairro: centro, Cep: 29.850-000, endereço eletrônico: www.ecoporanga.es.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 271673110001/04, representada neste ato pelo Prefeito Jose Luiz Mendes, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Item	Produto	Unidade de Medida (Kg)	Quantidade e Total (Kg)	Preço Unitário (R\$) *	Preço Total (R\$)
01	ABACATE	Kg	500	7.30	3,650.00
02	ABOBORA	Kg	1300	5.78	7,514.00
03	ABOBRINHA VERDE	Kg	1000	7.20	7,200.00
04	ALFACE	Kg	800	14.33	11,464.00
05	BANANA DA TERRA	Kg	2500	9.29	23,225.00
06	BANANA NANICA	Kg	2500	5.64	14,100.00
07	BANANA PRATA	Kg	2500	7.61	19,025.00
08	BATATA DOCE	Kg	700	6.88	4,816.00
09	BETERRABA	Kg	300	9.43	2,829.00
10	CEBOLINHA VERDE	Kg	900	32.43	25,944.00
11	CENOURA	Kg	500	8.69	4,345.00
12	CHUCHU	Kg	260	5.27	1,370.00
13	COENTRO	Kg	400	32.40	12,960.00
14	COLORAL	Kg	300	51.88	15,564.00
15	COUVE	Kg	700	41.23	28,861.00
16	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	300	12.28	3,684.00
17	FEIJÃO CARIOQUINHA	Kg	630	10.64	6,703.20
18	FRUTA-PÃO	Kg	300	5.44	1,632.00
19	INHAME	Kg	810	9.97	8,075.70
20	LARANJA	Kg	900	7.86	7,074.00
21	LARANJA BAHIA	Kg	800	8.54	6,832.00

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

22	LARANJA LIMA	Kg	900	9.00	8,100.00
23	LIMÃO TAHITI	Kg	400	7.81	3,124.00
24	MAMÃO	Kg	800	8.01	6,408.00
25	MANDIOCA	Kg	9000	4.84	43,560.00
26	MARACUJA	Kg	800	10.47	8,376.00
27	MELANCIA	Kg	820	5.34	4,378.80
28	MEXERICA	Kg	520	8.64	4,492.80
29	MILHO VERDE	Kg	1700	12.59	21,403.00
30	OVO VERMELHO	Kg	1000	17.40	17,400.00
31	PÃO CASEIRO	Kg	500	13.00	6,500.00
32	POLPA DE FRUTA- GOIABA	Kg	500	29.45	14,725.00
33	POLPA DE FRUTA- GRAVIOLA	Kg	500	29.85	14,925.00
34	POLPA DE FRUTA- MANGA	Kg	500	29.45	14,725.00
35	POLPA DE FRUTA- MARACUJA	Kg	500	34.49	17,245.00
36	QUIABO	Kg	230	9.92	2,281.60
37	REPOLHO	Kg	500	6.22	3,110.00
38	SALSINHA	Kg	700	7.82	5,474.00
39	TAIOBA	Kg	400	8.94	3,576.00
40	TOMATE	Kg	1200	11.21	13,452.00
Total (Meta Plano de Aplicação): R\$				Soma Final:	R\$ 430,124,30

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados com agricultores da região, feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Secretaria de Assistência Social.

1.1 Descrição dos produtos a serem entregues pelo produtor

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

ABACATE - De primeira qualidade, casca lisa, in natura; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo

ABÓBORA - "tipo jacaré, cabotiá, paulista, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos"

ABOBRINHA - "com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos"

ALFACE - "com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes."

BANANA DA TERRA - "de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho."

BANANA NANICA - "de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho."

BANANA PRATA - "de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho."

BATATA DOCE - Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.

BETERRABA - Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.

CEBOLINHA VERDE- Sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.

CENOURA - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e livre de sujidades.

CHUCHU - grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

COENTRO - sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.

COLORAU - "O produto deverá apresentar registro no órgão competente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O conteúdo devera está bem solto e seco no pacote, deverá ter cor característica não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500g, prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega."

COUVE - sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta

FARINHA DE MANDIOCA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

FEIJÃO CARIOQUINHA- Tipo 01, Pacote com 01 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica transparente, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, estar murchos e esbranquiçados, coloração não característica, sabor alterado, peso insatisfatório ou estar velho. A embalagem deverá estar intacta, devendo apresentar as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. ENVIAR AMOSTRA

FRUTA-PÃO - Graúdo, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

INHAME - Graúdo, tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

JILÓ - Graúdo, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

LARANJA BAHIA - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LARANJA COMUM - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LARANJA LIMA - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LIMÃO THAITI - Sem danificações físicas, casca integra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MAMÃO - primeira qualidade, casca lisa, in natura; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo

MARACUJA: fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, isentas de sujidades, parasitas e larvas.

MANDIOCA - Graúda, tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

MELANCIA - Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MEXERICA COMUM - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MILHO VERDE - "Em espigas com a palha in natura tamanho grande a médio com coloração dos grãos em amarelo forte, íntegro com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro, aparência e sabor característicos do produto bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. "

OVO VERMELHO- a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve conter data de postura, estar intacto, sem rachaduras e limpo.

PÃO CASEIRO – Composição: Pão caseiro elaborado com farinha de trigo, água, fermento biológico, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, como açúcar e óleo

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES

Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

vegetal (opcional). O produto deve ser livre de conservantes artificiais e aditivos químicos não autorizados.

Peso Unitário: 1kg

Formato e Aspecto: Pão em formato tradicional de forma, com crosta dourada e crocante, miolo macio, uniforme e bem aerado, sem pontos de massa crua. Cor amarelo-dourado no exterior e levemente branca no interior.

Embalagem: O pão deve ser embalado em embalagem apropriada para alimentos, transparente, que permita a visualização do produto, com fechamento hermético, garantindo a integridade e a preservação da qualidade do produto até o momento do consumo. Validade: O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. A data de fabricação e validade devem estar claramente indicadas na embalagem.

Condições de Entrega: O pão caseiro deve ser entregue fresco, fabricado no mesmo dia ou no máximo no dia anterior à entrega, garantindo que mantenha suas características sensoriais (textura, sabor, aroma) e segurança alimentar.

Rotulagem: A embalagem deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias, conforme legislação vigente, incluindo lista de ingredientes, informações nutricionais, presença de alergênicos e dados do fabricante.

Padrões de Qualidade: O produto deve atender às normas de segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA, incluindo as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

POLPA DE GOIABA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

POLPA DE GRAVIOLA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

POLPA DE MANGA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

POLPA DE MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

QUIABO - Graúdo, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

REPOLHO - Aparência frescas e sãs, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

SALSINHA - Sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.

TAIOBA - "com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes."

TOMATE - Aparência frescas e sãs, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município e que nunca tenha participado de programas similares nas três esferas do governo;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de **R\$ 10.839,57**, conforme a Lei 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo Decreto nº 25.15/2026 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e a Portaria nº 019-S de 2026, que estabelece o limite financeiro do novo plano de aplicação.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já estiver vinculado a um município, não poderá ser vinculado a outro ao mesmo tempo. Para participar do Programa em outro município precisa solicitar desvinculação.

3.3 É vedada a participação de agentes políticos e servidores públicos na Chamada Pública para pleitear a condição de beneficiários fornecedores do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos (CDA) conforme a Resolução CGPCDA nº002/2025.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

3.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação em envelope lacrado do dia **08/06/2026 a 11/06/2026**, a partir das às 08:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 15:00 horas, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, situado na Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES, onde deverão ser entregues os envelopes com a documentação para habilitação.

3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 10.839,57** (Dez mil, oitocentos e trinta e nove e cinquenta e sete centavos), por DAP e/ou CAF;

5. DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

5.1 Os documentos relativos à habilitação e a proposta de fornecimento de alimentos deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificados no anverso com o nome do agricultor e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- g) Cópia de Nota Fiscal eletrônica em nome do mesmo;
- h) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f) Cópia do certificado de produtor orgânico ou agroecológico válido, nos casos em que forem necessários.

5.2 Documentos que deverão ser apresentados ao município antes do início da comercialização referentes a produtos processados ou minimamente processados:

- a) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- b) Cópia do Registro do produto no MAPA, nos casos em que forem necessários;
- c) Cópia do Selo de Inspeção Municipal (SIM) ou Estadual ou Federal, nos casos em que forem necessários;
- d) Rótulo do produto a ser entregue, e que atenda a legislação sanitária vigente;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Critério de pontuação para agricultores familiares do município			
Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros agricultores familiares	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07

Critério de pontuação para agricultores familiares de outros municípios			
Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Outros agricultores familiares	Agricultores Familiares de outros municípios	06

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos (URDA) localizada no endereço CREAS.

7.2 O transporte dos alimentos até o local de recebimento e distribuição será exclusivamente de responsabilidade do agricultor. Os alimentos serão recolhidos a cada 15 dias.

7.3 O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1 A Comissão Julgadora do Município de Ecoporanga/ES, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Incaper. Sendo a Coordenadora do Projeto CDA; 02 funcionários da Secretaria da Agricultura; 01 funcionário da Secretaria do Meio Ambiente; 01 funcionário do Incaper; 03 funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

8.2 A Comissão Julgadora será nomeada através do Decreto juntamente à Publicação deste Edital.

8.3 Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.4 Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

9. Das Penalidades

- 9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.
- 9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.
- 9.3. Na hipótese de o beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste e (fica a cargo de o município incluir outras penalidades que entender necessárias).

10. Pagamento

- 10.1. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
- 10.2. O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.
- 10.3. A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até **R\$10.839,57** por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.
- 10.4. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- 10.5. O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos, e este deverá ser assinado pelo agricultor e pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 10.6 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

11. Disposições Gerais

- 11.1. Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Avenida São Francisco, nº 269, Vila Nova, Ecoporanga/ES ou através do E-mail: cras@ecoporanga.es.gov.br.
- 11.2. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.
- 11.3. Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidas por:
- 11.3.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);
 - 11.3.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa);
 - 11.3.3 SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e/ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e/ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);
 - 11.3.4 Lei Municipal Decreto Nº. 8.887, de 26 de dezembro de 2022.
 - 11.3.5 Os Alvarás Sanitárias deverão ser retiradas na Vigilância Sanitária do Município.
- 11.4. As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes, seguido da publicação do resultado final do certame que será dada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 11.5 O instrumento de contrato com o agricultor é o Termo de adesão gerado no Sistema informatizado de gestão do Programa CDA, o SisCDA da SETADES, após a publicação do resultado e do preenchimento do cadastro do agricultor selecionado nesta chamada pública no SisCDA.

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- 11.6 Termo de adesão será assinado em duas vias, e encaminhado à SETADES para análise dos documentos e do cadastro preenchido pelo município no SisCDA. Estando tudo conforme, a SETADES encaminha o cadastro ao Banestes, para a abertura da conta bancária para recebimento do pagamento, e posterior autorização para o início da comercialização.

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	09/06/2026
Período de inscrição	15/06/2026 A 18/06/2026
Apuração de resultado parcial	19/06/2026
Interposição de recursos	23/06/2026
Divulgação do resultado final	24/06/2026
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	10/07/2026

Ecoporanga 25 de MAIO de 2026

Assinatura do Prefeito ou Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES			
Proposta nº:		Pontuação:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/telefones
8. NIS	9. Nome da mãe: _____		
	10. Nº de membros na família: _____		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ LUIZ MENDES

CIDADÃO

assinado em 08/06/2026 14:00:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 14:00:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SONIA MARIA MARIANO NICOLI (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5K2XZ1>